



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 107/2021

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto “Altera o item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 107/2021.

“Altera o item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O item II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021 – que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.” – passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de junho de 2021.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Gilverson Martins de Araújo  
PRESIDENTE

João Francisco Bastos  
VICE-PRESIDENTE

Fernando Raizke  
RELATOR



ANEXO

(a que se refere o item II do Anexo Auxílio da Lei Municipal n.º 4.128, de 25 de janeiro de 2021)

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social SOS Família	12.000,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família – ACCEF	2.500,00
Associação Missão Resgate	11.650,00